



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NILÓPOLIS

Rua Pedro Álvares Cabral, 305, sala 201 - Centro, Nilópolis - RJ

E-mail: cmenilopolis@gmail.com

---

### **PARECER CME Nº 01/2022– CURRÍCULO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS/RJ**

**Interessada: Secretaria Municipal de Educação de Nilópolis – SEMED/ NILÓPOLIS**

Assunto: Currículo do Ensino Fundamental da Rede Pública de Ensino – Nilópolis/ RJ

Aprovação: Aprovada em sessão plenária no Conselho Municipal de Educação – CME- Nilópolis – em 14 de setembro de 2022.

#### **HISTÓRICO:**

Desde o debate para a aprovação do Plano Nacional de Educação – PNE, decênio 2014-2024, têm se fortalecido as ações de fomento à implementação de uma Base Nacional Comum Curricular para a Educação Básica. É fundamental destacar que, já na Constituição Federal de 1988, estava determinada a necessidade de uma “formação básica comum” para os estudantes brasileiros, conforme os artigos 205 e 210 (caput):

-Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

-Art. 210. Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

Destacam-se, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional N.º 9394/1996, dispositivos sobre diretrizes curriculares que contemplem “conteúdos mínimos, de modo a assegurar a formação básica comum”, conforme especificam o Inciso IV do Artigo 9º e o Artigo 26, na redação dada pela Lei N.º 12.796/2013:

- Art. 9º [...] Inciso IV estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NILÓPOLIS

Rua Pedro Álvares Cabral, 305, sala 201 - Centro, Nilópolis - RJ

E-mail: [cmnilopolis@gmail.com](mailto:cmnilopolis@gmail.com)

---

e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum.

- Art. 26. Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos.

A Lei N.º 13005/2014 aprovou o Plano Nacional da Educação, no qual está prevista a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Houve algumas versões da BNCC para a Educação Básica até a sua homologação, através da Resolução CNE/CP N.º 2, de 22 de dezembro de 2017.

No âmbito estadual, o CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (Rio de Janeiro), através da Deliberação CEE/RJ nº373 de 08 de outubro de 2019, instituiu a implantação do Documento de Orientação Curricular do Estado do Rio de Janeiro (DOC-RJ 2019) da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes para cada etapa/ modalidade do Ensino Fundamental, respeitada a diversidade regional, estadual e local.

Com base em todos os dispositivos legais acima referidos, o município deu continuidade ao processo de mobilização para a implantação da Base Nacional Comum Curricular na rede pública de ensino. Foram realizadas diversas ações de estudo e debate interno, bem como a participação em vários eventos sobre a BNCC. Todos os currículos, foco de análise deste Conselho, encontram-se no link: <https://bit.ly/3SG2naF>

Informa-se que houve, no decorrer de vários anos, antes e durante a pandemia da COVID-19, a participação de muitos atores para a sua construção, numa escuta que envolveu professores, gestores e equipes pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação de Nilópolis (SEMED/ Nilópolis).



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NILÓPOLIS

Rua Pedro Álvares Cabral, 305, sala 201 - Centro, Nilópolis - RJ

E-mail: cmenilopolis@gmail.com

### **I. COMPETÊNCIAS GERAIS DA BNCC**

1. Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.
2. Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas.
3. Valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural.
4. Utilizar diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital –, bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica, para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo.
5. Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.
6. Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.
7. Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NILÓPOLIS

Rua Pedro Álvares Cabral, 305, sala 201 - Centro, Nilópolis - RJ

E-mail: cmenilopolis@gmail.com

---

em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.

8. Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.

9. Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.

10. Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.

## II. CONCLUSÃO

O proposto pela Rede Pública de Ensino do Município de Nilópolis atende às definições da BNCC e contempla as aprendizagens essenciais, que devem ser garantidas aos estudantes matriculados em todas as instituições de ensino, reafirmando o compromisso de assegurar aos mesmos o desenvolvimento das dez competências gerais, que consubstanciam, no âmbito pedagógico, os direitos de aprendizagem e desenvolvimento.

Sendo assim, com base nas citações acima, não há óbice quanto à documentação curricular apreciada. Deste modo, os conselheiros, manifestam-se favoráveis à proposta de implementação do Currículo da Rede Municipal de Ensino Fundamental: *Anos Iniciais e Anos Finais* no âmbito da Rede Pública de Ensino do Município de Nilópolis

## III. DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Educação de Nilópolis aprova por unanimidade o presente Parecer.

Nilópolis, 14 de setembro de 2022.



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NILÓPOLIS

Rua Pedro Álvares Cabral, 305, sala 201 - Centro, Nilópolis - RJ

E-mail: [cmnilopolis@gmail.com](mailto:cmnilopolis@gmail.com)

---

### **Conselheiros:**

Andréa Montalvão Simões Nunes

Carmen Lucia da Silva

Cidney de Oliveira Inácio

Cláudia Araujo dos Santos Bayerl

Debora Carlos Perez

Eva Maria de Melo Vasconcelos

Jorge Magalhães

Mara Regina Silva Moreira

Marcela Cardoso Almeida Lima

Nilcéa Clara Cardoso

Valéria Teixeira da Cunha Reis

Waldenise Fernandes e Silva Conte

### **Assessoria técnica**

Andréa Machado Tavares

Maria Odete Ribeiro Monteiro dos Santos

Roberta Guimarães Teixeira

Sheila Botelho de Almeida

